



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OF. Nº 042 /2018 – SMS

Porto Murtinho, 02 de maio de 2018

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
RODRIGO FRÓES ACOSTA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO MURTINHO – MS

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 002/PDT

Senhor Presidente;

No intuito de colaborar com o requerimento de nº 002 de 03/04/18 do nobre Edil o senhor vereador Sérgio Luiz Bacha, segue as informações abaixo solicitadas por esta Egrégia instituição.

Segundo a Portaria/SAS/MS n.º 356, de 22 de setembro de 2000, “O Complexo Regulador Assistencial ligado ao Sistema Único de Saúde compreende a concepção que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diferentes níveis e etapas do processo de assistência, enquanto um instrumento ordenador, orientador e definidor da atenção à saúde, fazendo-o de forma rápida, qualificada e integrada, com base no interesse social e coletivo”.

O Complexo Regulador é composto por uma ou mais estruturas denominadas Centrais de Regulação, que compreendem toda a ação meio do processo regulatório, isto é, recebem as solicitações de atendimento, processam e agendam. As Centrais de Regulação atuam em áreas assistenciais inter-relacionadas como a assistência pré-hospitalar e inter-hospitalar de urgência, as internações, além das consultas e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Central de Regulação de vagas municipal está vinculada a Central de Regulação Estadual através de sistema conjunto, toda a demanda municipal que necessita ser regulada para qualquer especialidade que o município não disponha, é inserida imediatamente através de seus reguladores e após, aguarda –se a liberação de vaga pela regulação estadual que atende aos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Quando a vaga é liberada pela estadual, nossos funcionários ligam e ou vão até a casa dos pacientes avisa-los (lembramos que não é papel da central de regulação ir até a casa de paciente) do dia e hora da consulta, além disso, a secretaria disponibiliza todos os recursos disponíveis para melhor atender a todos que necessitam, tais como: veículos para transporte de ida e volta e hospedagem caso necessário.

Informamos ainda que em hipótese alguma deixamos de avisar quem quer que seja, nos deparamos raramente com pacientes que se equivocam e deixam o número de celular errado e não atualizam, ou quando ligamos está desligado, e pacientes não encontrados em suas residências.

Esta secretaria trata a todos sem exceção, com respeito e dignidade, buscando ampliar cada vez mais seus serviços prestados, mesmo em meio a dificuldades existentes.

Certos de estarmos prestando todas as informações solicitadas por vossa Excelência, colocamo-nos a inteira disposição para mais esclarecimentos caso haja necessidade.

Nesta oportunidade renovamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente;


Marco Andrei Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 9860/2017

Rua Dr. Correa nº s/n Centro, CEP: 79280-000,
portomurtinhosaude@hotmail.com / fone: 3287 2749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 165
04 MAR 2018
07.46 hs
Laudmila